



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO I

Cornélio Procópio, 4ª feira, 14 de Junho de 2017

Nº 0028

ATOS DO EXECUTIVO

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 045/2017 – Autoriza a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa,

ZORIDEA LINO GONÇALVES COMUNICAÇÃO VISUAL-ME; CNPJ: 27.401.492/0001-83, referente a aquisição de 2 (duas) placas nas medidas 40cm por 60cm cada, para a inauguração do conjunto Habitacional Marta Dequech com data a ser definida pela Administração, no valor total de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), conforme solicitado pelo Departamento de Administração, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Cornélio Procópio, 13 de junho de 2017.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.331.941/0001-70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL NOTIFICATIVO PARA LIMPEZA DE TERRENOS Nº. 015/2017

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Departamento de Rendas e Receitas, da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, vem através deste edital, notificar os senhores proprietários dos imóveis abaixo relacionados que, de acordo com o artigo 236 da Lei Complementar 093 de 13/11/2008 e Decretos Municipais nº. 165/2017 e nº. 112/2005, terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação para limpeza dos mesmos. O não cumprimento desta notificação no prazo assinalado ensejará a aplicação de Auto de Infração e imposição de Multa e, a seguir, as medidas legais cabíveis para efetivação da limpeza do terreno compulsoriamente por parte do Município, cobrando dos proprietários os custos pela prestação do serviço de limpeza, cujo preço público é no valor de 0,30 UFM-CP por metro quadrado, conjuntamente com a multa imposta de 800 UFM-CP, considerada infração grave, ressaltando-se que a multa será dobrada no caso de reincidência. (UFM-CP/2017 = 2,9484; limpeza = 0,30 UFM-CP; 800 X 2,9484 = 2.358,72 reais cada lote)*.

O presente edital prende-se ao fato da não localização dos senhores proprietários via correio, ou por se encontrarem

em lugar incerto e não sabido. A atualização do endereço de correspondência é de responsabilidade dos proprietários.

Caso a limpeza do(s) imóvel(is) tenha sido efetuada, desconsiderar o presente edital.

PROPRIETÁRIOS TERRENO QUADRA /
LOTE NOTIFICAÇÃO Nº.

Terezinha Sofia da Silveira (CPF 978.874.989-53) A v.
Minas Gerais, n.1390, centro lote 1081, quadra 0096
17.307 de 08/05/2017

* Valores válidos para a UFM-CP de 2017, reajustada anualmente.

Cornélio Procópio, 14 de junho de 2017.
Carolina Cunha Machado Krzesinski
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 100.707

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORNELIO PROCOPIO- PR

SUMÁRIO

TÍTULO I

DA NATUREZA E DAS FINALIDADES..... 2

CAPITULO I

DAS COMPETÊNCIAS.....

Seção I

Dos Membros..... 2

Seção II

Do Presidente..... 3

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO 4

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO E POSSE.....4

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO.....6

Seção I

Das Reuniões.....	6	d) Dar publicidade aos atos do Conselho Municipal de Educação;
Seção II		
Da	Ordem	dos
Trabalhos.....		7
CAPÍTULO I		
Seção I		
Dos Membros		
Art. 3º - Compete aos membros do Conselho Municipal de Educação:		
I. Assessorar a Secretaria Municipal de Educação na formação de políticas e planos educacionais;		
II. Avaliar e Monitorar o Plano Municipal de Educação conforme rege a Lei Municipal nº216 de 24 de junho de 2015;		
III. Elaborar o Regimento Interno do CME e reformulá-lo quando se fizer necessário;		
IV. Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinária;		
V. Participar ativamente às reuniões do Conselho;		
VI. Sugerir normas e procedimentos para o desempenho e funcionamento do Conselho;		
VII. Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento;		
VIII. Exercer outras atribuições designadas pelo Conselho;		
IX. Representar o CME, quando solicitado pelo Presidente;		
X. Desempenhar atribuições inerente à função, que lhes forem confiadas pelo Presidente do Conselho;		
XI. Acompanhar o Conselho do Fundeb e analisar o seu orçamento e destino;		
XII. Requisitar ao Poder Executivo para averiguação toda documentação referente a aplicação do Fundo realizando quando julgar necessário, inspeção in loco para a comprovação dos dados;		
XIII. Registrar todas as sessões em livro próprio pelo (a) secretário (a) ad hoc;		
XIV. Visitar as escolas com fins de observação com relação à existência de Conselhos Escolares e avaliação e monitoramento do PME, in loco.		
§ 1º As proposições, fiscalizações serão informadas à Secretaria Municipal de Educação;		
§ 2º As definições para ações serão tomadas pela maioria pela maioria dos conselheiros presentes em sessões com quórum.		
DA ESTRUTURA BÁSICA E DO FUNCIONAMENTO.....	8	
Seção I		
Das	Sessões	
Plenárias.....		10
Seção II		
Das Comissões.....		11
Seção III		
Das	Disposições	
Gerais.....		12
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORNELIO PROCOPIO- PR		
TITULO I		
DA NATUREZA E DAS FINALIDADES		
Art.1º - O presente Regimento Interno estabelece normas de funcionamento e organização do Conselho Municipal de Educação de Cornélio Procópio (CMECP) PR, instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº 512/ 2009 para os próximos 05 anos.		
Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação, órgão consultivo, propositivo, mobilizador e fiscalizador e de controle social sobre a política educacional do Município, tem o objetivo fundamental assegurar aos grupos representativos da comunidade, o direito de participar das questões educacionais desempenhando suas funções, concorrendo para elevar a qualidade de serviços educacionais com a finalidade de coordenar, planejar, assessorar e avaliar na esfera de sua competência além das já nominadas no presente artigo.		
Art. 3º - O Conselho Municipal de Educação de Cornélio Procópio tem a finalidade de :		
a) Promover a participação da sociedade civil no planejamento, acompanhamento e na avaliação da Educação Municipal;		
b) Realizar estudos e pesquisas, necessários ao embasamento técnico- pedagógico das decisões do Conselho;		
c) Participar da elaboração e acompanhar a execução e a avaliação do Plano Municipal de Educação de Cornélio Procópio;		



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2017/2020

Av. Minas Gerais, 301
 Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
 CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
 Dir. Responsável:
 Najylla Nogueira

Seção II

Do Presidente

Artº 4º - Compete ao Presidente do Conselho:

- I- Estabelecer a pauta da Sessão Plenária;
- II- Solicitar à Secretaria a convocação do conselho para reuniões ordinárias e extraordinárias;
- III- Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo análises, sugestões e medidas necessárias para à consecução de suas finalidades;
- IV- Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
- V- Dirimir as questões de ordem;
- VI- Exercer o voto de desempate e quando desejar, o voto em separado;
- VII- Representar o Conselho em juízo ou fora dele;

Parágrafo único: No impedimento do Presidente, a presidência é exercida pelo Vice- Presidente.

TITULO II

DA ORGANIZAÇÃO

CAPITULO I

DA COMPOSIÇÃO E POSSE

ART.5º - O Conselho Municipal de Educação será composto por 11 (onze) membros titulares representantes da sociedade civil e do Poder Público.

§ 1º Os conselheiros serão eleitos por seus pares e indicado pelas suas respectivas entidades e nomeados por ato do Prefeito Municipal.

§ 2º Os membros do Conselho serão distribuídos da seguinte forma:

1. Conselho Pleno e Câmara Básica:

- a) 2 representantes do Executivo /Secretaria Municipal da Educação;
- b) 1 representante da Instituição de Ensino Particular da Educação Básica;
- c) 1 representante da Instituição de Ensino Superior;
- d) 2 representantes dos professores da Rede Municipal de Ensino;
- e) 1 representante da Rede Estadual de Ensino;
- f) 1 representante de Pais e Alunos;
- g) 1 representante dos Servidores Públicos que atua na Rede Municipal de Ensino;
- h) 2 representantes da Comunidade.

2. Conselho da Câmara do FUNDEB

- a) 2 representantes do Executivo /Secretaria

Municipal da Educação;

- b) 1 representante dos professores da Rede Municipal de Ensino;
- c) 1 representante das Escolas Públicas Municipais;
- d) 1 representante Técnico-Administrativo da Escolas Municipais;
- e) 1 representante do Conselho Municipal de Educação;
- f) 2 representantes dos Estudantes da Educação Básica;
- g) 1 representante do Conselho Tutelar;
- h) 2 representantes de Pais das Escolas Públicas Municipais.

3. Conselho da Câmara de Alimentação Escolar:

- a) 1 representante do Executivo;
- b) 2 representantes de Profissionais da Área da Educação;
- c) 2 representantes de Associação de Pais e Mestres (APM);
- d) 2 representantes da Sociedade civil.

§ 3º - Os Conselheiros representantes do Poder Executivo serão indicados pelo Secretário Municipal da Educação.

§ 4º - Cada conselheiro titular terá seu respectivo suplente que o substituirá na ausência temporária ou definitiva com iguais direitos e deveres.

§ 5º - A concessão de afastamento temporário a conselheiro far-se-á pelo período máximo de 60 (sessenta) dias, desde que requerido à Presidência do CME, com antecedência, examinado em sessão plenária e aprovado por maioria simples.

§6º - O Presidente do Conselho Municipal de Educação será indicado pelo plenário, por eleição aberta, com maioria absoluta, para um mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução consecutiva

§ 7º - Após a eleição do presidente do CME as Câmaras elegerão os respectivos Presidentes, por seus pares, para um mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução consecutiva.

§ 8º - É impedido de ocupar a função de Presidente de Câmara e do Conselho o representante do governo municipal gestor dos recursos do Fundo (secretário, tesoureiro, servidor que trabalha no setor financeiro).

§ 9º - A reunião para a eleição do(a) presidente(a), será presidida pelo membro do conselho ou câmara que tiver maior idade.

Art. 4º - O termo de posse de membros do conselho será lavrado em livro único e próprio, contendo a assinatura da autoridade que deu a posse e dos conselheiros empossados.

§1º- Os conselheiros serão empossados pelo(a) Prefeito(a) ou pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, antes das eleições presidenciais;

§ 2º - No caso de posse de novos conselheiros, durante o mandato do CME, a posse será concedida pelo presidente do CME.

Art. 5º - São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação:

I. Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais;

II. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III. Estudantes que não sejam emancipados; e

IV. Pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poderes Executivo Municipal.

Art. 6º - Quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato, fica vedada:

I. Sua exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

II. A atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

III. O afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 7º - O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

§1º - O conselheiro pode ser substituído a qualquer tempo por interesse do segmento, órgão ou entidade representada ou, ainda, por afastamento definitivo conforme critérios estabelecidos nesse Regimento, ressalvados os casos previstos no artigo 6º.

§2º - Ocorrendo vaga no Conselho Municipal de Educação, será nomeado novo membro que completará o mandato do anterior.

Art. 8º - Ao final do mandato, no máximo 60% (sessenta por cento) dos conselheiros de cada câmara, poderão ser reconduzidos aos cargos.

§1º - A recondução se dará através de eleição secreta realizada pelo próprio Conselho e ratificada pelo segmento, órgão ou entidade representada, em conformidade com esse Regimento.

§2º - Caso o segmento ou instituição representada pelo conselheiro escolhido para a recondução deseje indicar outro representante, o CME procederá a escolha de outro membro a ser reconduzido.

Art. 9º - Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de findar

o mandato dos conselheiros, mobilizar as instituições para convocação das assembleias que escolherão os novos representantes para a composição das Câmaras.

Parágrafo Único - No caso do presidente não cumprir o disposto no caput deste artigo competirá ao Secretário Municipal de Educação executar a ação.

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO

Seção I

DAS REUNIÕES

Art. 10 - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas, no mínimo, mensalmente, conforme programado pelo colegiado. Parágrafo único. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.

Art. 11 - As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho (quorum).

§1º.- A reunião não será realizada se o quorum não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.

§2º - Quando não for obtida a composição de quorum, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de dois dias, para a qual ficará dispensada a verificação de quorum.

Art. 12 - Cada Câmara terá seu secretário (ad loco) que fará os registros em livro próprio. Parágrafo único. As reuniões do Conselho Pleno serão registradas nos livros ata das três Câmaras.

Art. 13 - As atas serão subscritas pelo(a) Secretário(a) da reunião, pelo Presidente do Conselho ou da Câmara e pelos membros presentes à reunião.

Seção II

DA ORDEM DOS TRABALHOS E DAS DISCUSSÕES

Art. 14 - As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

I. Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior, quando não aprovada no final da reunião anterior;

II. Comunicação da Presidência;

III. Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;

IV. Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;

V. Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

Art. 15 - A convocação para reunião ordinária e extraordinária do CME será destinada a todos os membros titulares e suplentes.

Art. 16 - Participam das sessões e demais atividades do Conselho e das Câmaras os seus membros titulares e

suplentes, tendo direito a voto os titulares, os quais poderão ser substituídos por seus respectivos suplentes nos seguintes casos:

I - afastamento temporário;

II - impedimentos eventuais e legais.

§ 1º - As sessões plenárias do CME e das Câmaras são abertas à participação de qualquer cidadão, sem direito a voto, mas com direito a voz quando autorizado, previamente, pelo presidente.

§ 2º - A função de Conselheiro, dado o seu caráter representativo e fiscalizador, dispensa qualquer forma de remuneração.

Art. 17 - Em caso de vaga de Conselheiro, a nomeação do substituto dar-se-á para completar o prazo de mandato.

§ 1º - A vaga do titular dar-se-á nas seguintes hipóteses:

I – morte;

II – renúncia explícita ou implícita;

III – enfermidade que tenha exigido afastamento contínuo por mais de 60 (sessenta) dias;

IV – procedimento incompatível com a dignidade da função, o qual deve ser julgado pelo plenário do CME;

V – exercício de mandato político-partidário;

VI- desligamento da entidade que representa.

§ 2º - No caso de afastamento de um membro, o CME notificará a entidade representativa para indicação de outro representante.

Art. 18 - A renúncia implícita que extingue o mandato tanto do conselheiro titular quanto do suplente é caracterizada pela ausência concomitante de titular e suplente por mais de quatro reuniões consecutivas sem justificativa ou 2/3 das reuniões ocorridas em seis meses consecutivos, ainda que justificada.

Art. 19 - A justificativa de falta deverá ser apresentada ao CME e registrada em ata na data da sessão subsequente.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA BÁSICA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 20 - O Conselho Municipal de Educação de Cornélio Procópio compõe-se de:

I- Presidente

II- Vice-Presidente

III- Secretaria Executiva

IV- Três Câmaras:

a) Câmara de Educação Básica:

1. Presidente;

2. Vice-Presidente.

b) Câmara do FUNDEB:

1. Presidente;

2. Vice-Presidente.

c) Câmara do CAE:

1. Presidente;

2. Vice-Presidente.

V. Comissões, constituídas eventualmente, para assunto específico.

Parágrafo Único - As matérias aprovadas nas comissões serão apresentadas ao Conselho Pleno ou à Câmara que a constituir.

Art. 21 - O CME reunir-se-á, ordinariamente, de janeiro a junho e de agosto a dezembro, conforme calendário anual e, extraordinariamente, quando convocado pelo(a) pelo Presidente do CME, por um terço dos membros em exercício ou pelo Secretário(a) Municipal da Educação.

Parágrafo Único - As reuniões ordinárias mensais serão distribuídas, conforme a necessidade, em Câmaras ou em Conselho Pleno.

Art. 22 - A Sessão do Conselho Pleno é a reunião de conselheiros das duas Câmaras destinada à apreciação e aprovação das matérias comum às duas câmaras.

Parágrafo Único - O Conselho Pleno poderá debater sobre matéria específica de uma Câmara, mas só para estudo e socialização da busca de soluções, portanto sem deliberar.

Art. 23 Os processos para deliberação, serão apresentados ao plenário, por um relator, previamente designado pelo presidente do CME ou Câmara. Parágrafo único. Os atos do conselho precisam do voto da maioria simples (cinquenta por cento mais um dos membros presentes em sessões com quórum).

Art. 24 Extraordinariamente, o presidente poderá convidar pessoas especialistas para esclarecer peculiaridades técnicas.

Art. 25 - Qualquer Conselheiro pode participar, individualmente, dos trabalhos das Câmaras a que não pertença, sem direito a voto, ressalvado o previsto no próximo artigo.

Seção I

DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 26 - As sessões plenárias do Conselho Pleno e das Câmaras instalam-se com presença de maioria absoluta dos seus membros, salvo as sessões para estudo ou solenidades, que se instalam com qualquer número.

Parágrafo Único - As sessões podem ser de caráter reservado por decisão de 2/3 (dois terços) dos conselheiros.

Art. 27 - A definição da pauta das sessões plenárias respeitará a ordem em que as matérias foram apresentadas.

Art. 28 - Compete ao plenário decidir, em face da pauta da reunião, sobre os pedidos de:

I- Urgência - dispensa de exigências regimentais, salvo a de quórum, e fixação de rito próprio para que seja analisada determinada proposição;

II- Prioridade - alteração na sequência das matérias

relacionadas na pauta para que determinada proposição seja discutida imediatamente.

Art. 29 - As matérias constantes da pauta devem ser apresentadas pelo respectivo relator.

Parágrafo Único - Verificada a ausência do relator da matéria, a apresentação deverá ser feita por outro conselheiro.

Art. 30 - Durante as discussões, qualquer membro do conselho poderá levantar questões de ordem.

Art. 31 - As matérias serão apreciadas e alteradas em destaque (por partes).

Parágrafo Único - Na votação de destaque não há voto em separado.

Art. 32 - Encerrada a discussão, a matéria é submetida à votação global (o documento completo).

Art. 33 - As votações são nominais, através da chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição.

Art. 34 - O Conselheiro que desejar apresentar voto em separado sobre determinada matéria terá o prazo improrrogável de uma semana para fazê-lo.

§ 1º - O voto em separado deverá ser publicado juntamente com a decisão do Conselho e com a indicação do autor e dos Conselheiros que, porventura, o acompanhem.

§ 2º - O voto em separado existe quando um conselheiro tem muita convicção sobre sua posição referente a uma matéria, mas o conselho decide ao contrário, então o conselheiro apresenta o seu voto separado (folha anexa), justificando sua posição com fundamentação teórica e legal. Ele não tem nenhum valor jurídico, é apenas um direito de expressão.

Art. 35 - O Presidente do Conselho e das câmaras votarão em caso de empate na votação, podendo exercer o voto em separado.

Art. 36 - Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Conselho ou da Câmara deverá declarar quantos votaram favoravelmente e quantos em contrário.

Parágrafo Único - Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do Conselho deverá pedir aos membros que se manifestem novamente.

Seção II

DAS COMISSÕES

Art. 37 - As Comissões serão constituídas, temporariamente, por determinado número de Conselheiros e/ou técnicos especialistas designados pelo Presidente para estudo e proposição sobre o assunto em pauta.

Art. 38 - As Comissões reunir-se-ão com maioria de seus membros e definirão proposição por maioria simples.

Art. 39 - Qualquer Conselheiro pode participar dos trabalhos das Comissões a que não pertença, sem direito a voto.

Art. 40 - Compete às Comissões:

I - Apreciar os assuntos e sobre eles posicionar, emitindo proposição que será objeto de decisão da Câmara ou do conselho pleno;

II - Desenvolver estudos e levantamentos para serem utilizados nos trabalhos do Conselho/câmara;

III - Organizar os planos de trabalhos inerentes à respectiva Comissão.

Seção III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41 - Este regimento terá validade de cinco anos, a partir de sua publicação; podendo ser alterado a qualquer momento.

Art. 42 - Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de dois terços dos conselheiros titulares.

Art. 43 - O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria da Educação garantirá infraestrutura e condições logísticas adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecerá ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição do respectivo Conselho.

Art. 44 - Os membros do Conselho Municipal de Educação de Cornélio Procópio deverão residir no Município de Cornélio Procópio.

Art. 45 - Os relatórios das atividades do Conselho devem evidenciar os resultados obtidos em comparação aos objetivos propostos.

Parágrafo Único - Os relatórios das atividades do Conselho serão semestrais e encaminhados às instituições com representação no Conselho.

Art. 46 - As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 47 - Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 48 - A Câmara do FUNDEB, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

Art. 49 - A Câmara do FUNDEB, sempre que julgar conveniente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Secretário Municipal de Educação Municipal ou servidor com função relacionada ao fundo para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do FUNDEB, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias, em conformidade com a lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art 50 - A Câmara do CAE, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

Art 51 - - A Câmara do CAE, sempre que julgar conveniente

e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Secretário Municipal de Educação Municipal ou servidor com função relacionada ao fundo para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do PNAE, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias, em conformidade com a lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 52 - Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Município/Estado e ao Ministério Público.

Art. 53 - Os casos regimentais omissos serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Municipal de Educação.

Art. 54 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cornélio Procópio,

20 de setembro de 2016.

Presidente da Câmara da Ed. Básica Presidente da
Câmara do FUNDEB

Presidente da Câmara do CAE Presidente
do CME

Membros:

ANEXO – I

BREVE HISTÓRICO DOS CONSELHOS NO BRASIL

As políticas para os CME com a LDB de 1996 Como resultado do processo de luta em favor da redemocratização do país, conquistou-se o reconhecimento da importância da participação popular na gestão e no controle social das políticas públicas, como forma de garantir a universalização de direitos básicos que promovam o exercício da cidadania. Exercício este segurado na Constituição Federal artigos 1º, 5º, 205, 206, 208 e 227 entre outros e na LDB artigos 2º e 5º. No campo da educação, o princípio da gestão democrática, além de ser um preceito legal, constituiu-se em uma exigência ética e política, possibilitando, cada vez mais, a participação da sociedade civil na definição, avaliação e fiscalização das políticas educacionais, implementadas pelos diversos sistemas de ensino do País. Para oportunizar essa participação, torna-se necessária a criação e ressignificação de diversos mecanismos institucionais de participação direta e representativa, dos diversos segmentos envolvidos com a educação, dentre os quais destaca-se o Conselho Municipal de Educação, exercendo o papel de articulador e mediador das demandas educacionais da sociedade local, junto aos gestores do poder público municipal. Nesse sentido, o Conselho Municipal de Educação, na qualidade de órgão de composição plural e de ampla representatividade social, através do exercício de suas funções: normativa, consultiva, propositora e fiscalizadora, ocupa posição fundamental na efetivação da gestão democrática do Sistema Municipal de Ensino, o qual viabiliza a autonomia do município no gerenciamento de suas políticas educacionais. Desde a concepção de educação a partir de um sistema, caminha junto a ideia de um conselho consultivo. E,

mesmo quando a ação do Conselho Federal de Educação foi amplamente questionada, o seu papel institucional não foi contestado o que acabou dando lugar ao Conselho Nacional de Educação. A história dos conselhos de educação no Brasil começa, segundo Poletto, (82 p. 04), na Bahia em 1842, quando ocorreu a primeira tentativa de criação de uma estrutura pública na área da educação. Enquanto que os conselhos municipais, mesmo tendo um grande defensor como Anísio Teixeira, que inspirado em um modelo americano foi autor, em 1925, de um projeto que propunha a criação de conselhos municipais de educação, só são regulamentados em lei no ano de 1971 com a lei nº 5692/71 a qual diz timidamente no seu artigo 71 “Os Conselhos Estaduais de Educação poderão delegar parte de suas atribuições a Conselhos que se organizem nos Municípios onde haja condições para tanto.” Poletto (82 p 20), levanta que até 1982 eram poucas as experiências com os conselhos municipais de educação. Consta que o Estado do Rio Grande do Sul possuía experiências interessantes e o Estado de Pernambuco baixou normas para o funcionamento de seus conselhos as quais foram revogados em 1981 sem efeitos práticos. Na Constituição Federal de 1988, (211) quando da criação de sistemas estaduais e municipais de ensino, finalmente os respectivos conselhos foram fortalecidos a ponto de cuidarem de suas estruturas, dentro do princípio da autonomia e sendo parte essencial no processo de gestão democrática da educação. A Lei de diretrizes e bases da educação nacional de 1986 é uma das grandes responsáveis pelo impulsionamento dos conselhos municipais que já contam, inclusive, com um fórum nacional próprio, garantindo assim, a afirmação da estrutura e a qualificação dos conselhos na atuação dos mesmos, como legítimos representantes da sociedade civil. É importante salientar que o CME é um Órgão colegiado de caráter técnico, normativo e decisório do sistema municipal de ensino, que assessora a Secretaria Municipal da Educação, de forma a assegurar a participação da comunidade no aperfeiçoamento da educação municipal. O CME, que deve ter o seu espaço próprio de decisões cuidando para não conflitar com o poder executivo, pois como já dissemos anteriormente, faz parte do executivo na sua estrutura o que reafirma a ideia de que não pode se posicionar como legislativo (embora seja normativo) e nem judiciário, mas dado ao assessoramento do executivo como sociedade civil, que o é. Dentro da proposta de preparar esses interlocutores, foi criado em 2003, o Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação – Pró- Conselho, com o objetivo de ampliar a capacidade de entendimento e de atuação dos conselheiros municipais de educação. O Pró-Conselho incentiva e qualifica a participação da sociedade na tarefa de avaliar, definir e fiscalizar as políticas educacionais e assim garantir a universalização dos direitos básicos que promovam o exercício da cidadania. Para conhecer o perfil e criar um cadastro nacional dos conselhos municipais de educação existente no país, o Pró-conselho desenvolveu o Sistema de Informações dos Conselhos Municipais de Educação – SICME. É uma base de dados alimentada, via internet, pelos conselheiros e dirigentes municipais. Os objetivos do Pró-Conselho são: consolidar uma estrutura educacional que garanta a aprendizagem escolar e a participação coletiva na avaliação das ações pedagógicas e administrativas do poder público municipal: • incentivar a instituição de ações colegiadas que propiciem a intervenção organizada, bem como as atitudes preservadoras de autonomia municipal e de representatividade social; • ampliar a capacidade de compreender e interpretar a legislação educacional; • ampliar a capacidade de atuação dos conselheiros; • estimular a colaboração entre conselhos municipais, estaduais e nacionais de educação; • assegurar

a participação da sociedade no alinhamento da gestão educacional; • incentivar o fortalecimento dos CME; • fomentar a criação de novos conselhos municipais de educação. Nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2004 aconteceu em Palmas, o encontro estadual de capacitação de conselheiros municipais de educação no qual fez-se um diagnóstico dos municípios do Estado do Tocantins e, a partir deste criou-se uma comissão de apoio aos sistemas e conselhos municipais de educação, com participação da Coordenação Estadual da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME-TO, Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Tocantins – SINTET, Associação Tocantinense de Municípios – ATM e Conselho Estadual de Educação – CEE. União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME-Cornélio Procópio.

site do Pró-Conselho Nacional: www.mec.gov.br/seb/proconselho.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 752/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alex de Souza Ferreira

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 06 de junho de 2017.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento, que será com a AMBULÂNCIA placa BAL 3208.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

RUBENS DE SIQUEIRA

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 753/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do

Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Jose Rossi Junior

Cargo: Operador Maquina Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Departamento: Infraestrutura Urbana

Dias: 06 de Junho de 2017.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina -PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veiculo Gol placa APP 9409.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

RUBENS DE SIQUEIRA

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 754/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Cândido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 06 de Junho de 2017.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$70,00 (setenta reais)

Destino: Araongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será com veiculo Van placa AZS

4973.

Gabinete do Prefeito, 05 de Junho de 2017.
 AMIN JOSE HANNOUCHE
 Prefeito
 RUBENS DE SIQUEIRA
 Secretário Municipal de Administração

Departamento: Saúde

Dias: 05 e 06 de Junho de 2017.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba –PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Gol placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 05 de Junho de 2017.
 AMIN JOSE HANNOUCHE
 Prefeito
 RUBENS DE SIQUEIRA
 Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 755/2017**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 06 de Junho de 2017

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será realizado com o veículo ambulância placa ATB 4262.

Gabinete do Prefeito, 05 de Junho de 2017.
 AMIN JOSE HANNOUCHE
 Prefeito
 RUBENS DE SIQUEIRA
 Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 756/2017**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 757/2017**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sérgio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 05,06 e 07 de junho de 2017.

Horário de Saída: 23h12min

Horário de Chegada: 23h25min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transportar pacientes para tratamento de saúde realizado com o veículo Micro-ônibus placa AZF 6068.

Gabinete do Prefeito, 05 de Junho de 2017.
 AMIN JOSE HANNOUCHE
 Prefeito
 RUBENS DE SIQUEIRA
 Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 758/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 06 de junho de 2017.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo Gol placa AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 05 de Junho de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

RUBENS DE SIQUEIRA

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 759/2017**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 06 e 07 de junho de 2017.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba –PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Gol placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

RUBENS DE SIQUEIRA

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 760/2017**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 06,07 e 08 de Junho de 2017

Horário de Saída: 23h12min

Horário de Chegada: 23h25min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R \$ 4 0 0 , 0 0 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Micro-ônibus placa AYQ 4460.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

RUBENS DE SIQUEIRA

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 761/2017**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 07 de junho de 2017.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo Gol placa AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

RUBENS DE SIQUEIRA

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 762/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 07 de junho de 2017.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$70,00 (setenta reais)

Arapongas- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será realizado com o veículo Van placa AZS 4973.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

RUBENS DE SIQUEIRA

Secretário Municipal de Administração

ATO Nº 763/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alexandre Castilho

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Subprefeitura

Departamento: Subprefeitura

Dias: 07 de Junho de 2017.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Ambulância placa BAL 3208.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

RUBENS DE SIQUEIRA

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 764/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Agnaldo Arantes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 07 de junho de 2017.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Gol placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
RUBENS DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 765/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alex de Souza Ferreira

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 08 de Junho de 2017.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento, que será com a AMBULÂNCIA placa BAL 3208.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
RUBENS DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 766/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Jose Rossi Junior

Cargo: Operador Máquina Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Departamento: Infraestrutura Urbana

Dias: 08 de Junho de 2017.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina -PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Gol placa APP 9409.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
RUBENS DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 767/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Cândido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 07 e 08 de junho de 2017.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será com veículo Ambulância placa ATB 4262.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
RUBENS DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 768/2017**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 07 de Junho de 2017

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será realizado com o veículo Gol placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

RUBENS DE SIQUEIRA

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 769/2017**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 08 de junho de 2017.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$70,00 (setenta reais)

Destino: Arapongas –PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Van placa AZS 4973.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

RUBENS DE SIQUEIRA

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 770/2017**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 07 e 08 de junho de 2017.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Gol placa AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

RUBENS DE SIQUEIRA

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº. 771/2017**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas

do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares
 Cargo: Op. Maquinas Rodov. e Veículos
 Secretaria: Secretaria Municipal Saúde
 Departamento: Saúde
 Dias: 07,08 e 09 de Junho de 2017.

Horário de Saída: 23h12min
 Horário de Chegada: 23h25min
 Número de Diárias: 02 (duas)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 400,00
 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com veículo Micro-ônibus placa AZF 6068.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2017.
 AMIN JOSE HANNOUCHE
 Prefeito
 RUBENS DE SIQUEIRA
 Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 772/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Paulo Roberto Mussi de Oliveira
 Cargo: Diretor do Departamento de Transito
 Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
 Departamento: Infraestrutura Urbana
 Dias: 07,08 e 09 de Junho de 2017.

Horário de Saída: 17h00min
 Horário de Chegada: 24h00min
 Número de Diárias: 02 e ½ (duas e meia)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 500,00
 (quinhentos)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Tratar de assuntos sobre o transito do município, bem como a utilização de dispositivos eletrônico na área urbana da cidade.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

RUBENS DE SIQUEIRA
 Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 774/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: André Luiz Lievore

Cargo: Sec. Mun. da Mulher, Criança Adolescente, Juventude e do Idoso

Secretaria: Sec. Mun. da Mulher, Criança Adolescente, Juventude e do Idoso

Departamento: Gabinete

Dias: 07 de Junho de 2017.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 24h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 400,00
 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Tratar de assuntos do interesse do município.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

RUBENS DE SIQUEIRA
 Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 775/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Daniel Henrique Colombaroli Cordeiro

Cargo: Diretor do Deptº. da Criança e Adolescente

Secretaria: Sec. Mun. da Mulher, Criança Adolescente, Juventude e do Idoso

Departamento: Administração

Dias: 07, 08 e 09 de Junho de 2017.

Horário de Saída: 17h00min

Horário de Chegada: 24h00min

Número de Diárias: 02 e ½ (duas e meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 500,00
(quinhentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Tratar de assuntos do interesse do município na Secretaria Estadual da Juventude.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

RUBENS DE SIQUEIRA

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 776/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Agnaldo Arantes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 08 e 09 de junho de 2017.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Cherry placa AZJ 8345.

Gabinete do Prefeito, 08 de Junho de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

RUBENS DE SIQUEIRA

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 777/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 08 e 09 de junho de 2017.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$100,00 (cem reais)

Destino: Botucatu -SP

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Gol placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 08 de Junho de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

RUBENS DE SIQUEIRA

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 778/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 09 de Junho de 2017

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$70,00 (setenta reais)

Arapongas- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será realizado com o veículo Van placa AZS 4973.

Gabinete do Prefeito, 08 de Junho de 2017.
 AMIN JOSE HANNOUCHE
 Prefeito
 RUBENS DE SIQUEIRA
 Secretário Municipal de Administração

Dias: 09 de Junho de 2017.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina -PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Gol placa APP 9409.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2017.
 AMIN JOSE HANNOUCHE
 Prefeito
 RUBENS DE SIQUEIRA
 Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 779/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 09 de junho de 2017.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo Gol placa AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 08 de Junho de 2017.
 AMIN JOSE HANNOUCHE
 Prefeito
 RUBENS DE SIQUEIRA
 Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 780/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Jose Rossi Junior

Cargo: Operador Maquina Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Departamento: Infraestrutura Urbana

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 781/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sérgio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 08 e 09 de junho de 2017.

Horário de Saída: 23h12min

Horário de Chegada: 23h25min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transportar pacientes para tratamento de saúde realizado com o veículo Micro-ônibus placa AYQ 4460.

Gabinete do Prefeito, 08 de Junho de 2017.
 AMIN JOSE HANNOUCHE
 Prefeito
 RUBENS DE SIQUEIRA
 Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 782/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Carlos Roberto Fábio
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Departamento: Infraestrutura Urbana

Dias: 08 de junho de 2017.

Horário de Saída: 17h30min

Horário de Chegada: 23h30min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: A serviço da administração para fazer o transporte de atletas para participar do Torneio Taça Paraná Futsal.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
RUBENS DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 783/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Carlos Roberto Fábio
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Departamento: Infraestrutura Urbana

Dias: 09 de Junho de 2017.

Horário de Saída: 13h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Uraí- PR

Objetivo da viagem: A serviço da administração para fazer o transporte de atletas para participar da Fase Regional dos Jogos Escolares do Paraná.

Gabinete do Prefeito, 08 de Junho de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
RUBENS DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 784/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Claudio Trombini Bernardo
Cargo: Procurador Geral do Município
Secretaria: Procuradoria Geral do Município

Departamento: Gabinete do Prefeito

Dias: 08 e 09 de junho de 2017.

Horário de Saída: 17h00min

Horário de Chegada: 22h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Viagem será para tratar de assuntos do interesse do município na ALEP.

Gabinete do Prefeito, 08 de Junho de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
RUBENS DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 785/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alexandre Luiz da Silva
Cargo: Chefe de Div. de Arrecadação e Tributação

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração

ATO Nº 787/2017

Departamento: Administração

Dias: 18,19,20,21,22 e 23 de junho de 2017.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$1.000,00 (hum mil reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Curso de Capacitação do INCRA.

Gabinete do Prefeito, 08 de Junho de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

RUBENS DE SIQUEIRA

Secretário Municipal de Administração

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 12,13,14 e 16 de Junho de 2017

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 04 (quatro)

Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos reais)

Congonhinhas- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será realizado com o veículo Kombi placa AKM 3644.

Gabinete do Prefeito, 09 de Junho de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

RUBENS DE SIQUEIRA

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 786/2017**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Gisele Candido Landi

Cargo: Fiscal de Tributos Municipais

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração

Departamento: Administração

Dias: 18,19,20,21,22 e 23 de junho de 2017.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$1.000,00 (hum mil reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Curso de Capacitação do INCRA.

Gabinete do Prefeito, 08 de Junho de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

RUBENS DE SIQUEIRA

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº. 788/2017**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Op. Maquinas Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 12,13,14 e 16 de Junho de 2017.

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Número de Diárias: 04 (quatro)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)
 Destino: Londrina - PR
 Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com veículo Van (199) placa AYG 6613.
 Gabinete do Prefeito, 09 de Junho de 2017.
 AMIN JOSE HANNOUCHE
 Prefeito
 RUBENS DE SIQUEIRA
 Secretário Municipal de Administração

Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:
 Servidor: Marco Antonio Cruz
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
 Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
 Departamento: Infraestrutura Urbana
 Dias: 12,13,14 e 16 de Junho de 2017.
 Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min
 Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 789/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques
 Cargo: Operador Maquina Rodov. e Veículos
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento: Saúde
 Dias: 11 e 12 de Junho de 2017.
 Horário de Saída: 23h20min
 Horário de Chegada: 23h40min
 Número de Diárias: 01 (uma)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos reais)
 Destino: Curitiba -PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veiculo Ambulância placa ATB 4262.

Gabinete do Prefeito, 09 de Junho de 2017.
 AMIN JOSE HANNOUCHE
 Prefeito
 RUBENS DE SIQUEIRA
 Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 790/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do

Número de Diárias: 04 (quatro)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Micro-ônibus placa AOQ 4522.

Gabinete do Prefeito, 09 de Junho de 2017
 AMIN JOSE HANNOUCHE
 Prefeito
 RUBENS DE SIQUEIRA
 Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 791/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento: Saúde
 Dias: 11,12 e 13 de Junho de 2017
 Horário de Saída: 23h12min
 Horário de Chegada: 23h25min
 Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Micro-

ônibus placa AZF 6068.

Gabinete do Prefeito, 09 de Junho de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

RUBENS DE SIQUEIRA

Secretário Municipal de Administração

Departamento: Saúde

Dias: 12 de Junho de 2017.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$70,00 (setenta reais)

Destino: Arapongas –PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Van placa AZS 4973.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

RUBENS DE SIQUEIRA

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 792/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sérgio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 11 e 12 de junho de 2017.

Horário de Saída: 23h25min

Horário de Chegada: 23h50min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transportar pacientes para tratamento de saúde realizado com o veículo Micro-ônibus placa AZF 6068.

Gabinete do Prefeito, 09 de Junho de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

RUBENS DE SIQUEIRA

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 794/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Pereira de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 12 de Junho de 2017.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Gol placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 09 de Junho de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

RUBENS DE SIQUEIRA

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 793/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 795/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alex de Souza Ferreira
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento: Saúde
 Dias: 12 de junho de 2017.
 Horário de Saída: 05h20min
 Horário de Chegada: 18h40min
 Número de Diárias: 01 (uma)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$70,00 (setenta reais)
 Destino: Arapongas- PR
 Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento, que será com a AMBULÂNCIA placa BAL 3208.
 Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2017.
 AMIN JOSE HANNOUCHE
 Prefeito
 RUBENS DE SIQUEIRA
 Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 796/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento: Saúde
 Dias: 10 de Junho de 2017.
 Horário de Saída: 05h20min
 Horário de Chegada: 18h40min
 Número de Diárias: 01 (uma)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)
 Destino: Londrina –PR
 Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Gol placa

AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 09 de Junho de 2017.
 AMIN JOSE HANNOUCHE
 Prefeito
 RUBENS DE SIQUEIRA
 Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 797/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Andrea Peixoto Canônico
 Cargo: Assistente Social
 Secretaria: Secretaria Municipal de Promoção Social
 Departamento: Assistência Social
 Dias: 21 e 22 de Junho de 2017.
 Horário de Saída: 07h00min
 Horário de Chegada: 19h30min
 Número de Diárias: 02 (duas)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$140,00 (cento e quarenta reais)

Destino: Londrina –PR

Objetivo da viagem: Encontro Macrorregional do Programa Família Paranaense Intersetorialidade e Acompanhamento Familiar.

Gabinete do Prefeito, 09 de Junho de 2017.
 AMIN JOSE HANNOUCHE
 Prefeito
 RUBENS DE SIQUEIRA
 Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 800/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Pomini
 Cargo: Operador Maquinas Rodov. e Veiculos
 Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Departamento: Infraestrutura Urbana

Dias: 11 de junho de 2017.

Horário de Saída: 08h00min

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$70,00 (setenta reais)

Destino: Maringá-PR

Objetivo da viagem: Transporte de Atletas para participar da Liga de Voleibol.

Gabinete do Prefeito, 09 de Junho de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

RUBENS DE SIQUEIRA

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 801/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Dulcinei Fidencio da Silva

Cargo: Escrivão

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 09 de Junho de 2017.

Horário de Saída: 09h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina –PR

Objetivo da viagem: Visita a empresa Públis Informática para verificar o funcionamento dos programas e também ira no coren para tratar de assuntos referente a expedição da RT dos enfermeiros a pedido dom Secretario de Saúde.

Gabinete do Prefeito, 09 de Junho de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

RUBENS DE SIQUEIRA

Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 001/2017 – Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de chamamento público em favor da Organização da Sociedade Civil ABRIGO BOM PASTOR para celebração de parceira com o Município de Cornélio Procópio, através de Termo de fomento, nos moldes da Lei nº 13. 019 regulamentada, pelo Decreto Municipal nº 143/2017, perfazendo o valor global de R\$54.590,00 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais).

Cornélio Procópio, 09 de maio de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 013/2017 – Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de chamamento público em favor da Organização da Sociedade Civil, APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO, para celebração de parceira com o Município de Cornélio Procópio, através de Termo de fomento, nos moldes da Lei nº 13. 019/14 regulamentada, pelo Decreto Municipal nº 143/2017, perfazendo o valor global de R\$ 57.241,20 (Cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

Cornélio Procópio, 09 de maio de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 003/2017 – Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de chamamento público em favor da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL – ANGELO PICONE, para celebração de parceira com o Município de Cornélio Procópio, através de Termo de fomento, nos moldes da Lei nº 13.019 regulamentada, pelo Decreto Municipal nº 143/2017, perfazendo o valor global de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

Cornélio Procópio, 09 de maio de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 004/2017 – Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de chamamento público em favor da Organização da Sociedade Civil AÇÃO SOCIAL DIOCESANA BOM SAMARITANO PROCOPENSE, para celebração de parceira com o Município de Cornélio Procópio, através de Termo de fomento, nos moldes da Lei nº 13.019 regulamentada, pelo Decreto Municipal nº 143/2017, perfazendo o valor global de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).

Cornélio Procópio, 09 de maio de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 015/2017 – Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de chamamento público em favor da Organização da Sociedade Civil CASA DA CRIANÇA DE CORNÉLIO PROCÓPIO, para celebração de parceira com o Município de Cornélio Procópio, através de Termo de fomento, nos moldes da Lei nº 13.019 regulamentada, pelo Decreto Municipal nº 143/2017, perfazendo o valor R\$ 47.740,00 (Quarenta e sete mil, setecentos e quarenta reais), referente ao repasse de verba federal.

Cornélio Procópio, 09 de maio de 2017.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 014/2017 – Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de chamamento público em favor da Organização da Sociedade Civil CASA DA CRIANÇA DE CORNÉLIO PROCÓPIO, para celebração de parceira com o Município de Cornélio Procópio, através de Termo de fomento, nos moldes da Lei nº 13.019 regulamentada, pelo Decreto Municipal nº 143/2017, perfazendo o valor R\$ 60.000,00 (Sessenta reais), referente ao repasse de verba federal.

Cornélio Procópio, 09 de maio de 2017.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 005/2017 – Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de chamamento público em favor da Organização da Sociedade Civil CASA DA CRIANÇA DE CORNÉLIO PROCÓPIO, para celebração de parceira com o Município de Cornélio Procópio, através de Termo de fomento, nos moldes da Lei nº 13.019 regulamentada, pelo Decreto Municipal nº 143/2017, perfazendo o valor R\$ 49.762,00 (Quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais), referente ao repasse de verba municipal.

Cornélio Procópio, 09 de maio de 2017.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 002/2017 – Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de chamamento público em favor da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CASA DE EMAÚS/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMAÚS para celebração de parceira com o Município de Cornélio Procópio, através de Termo de fomento, nos moldes da Lei nº 13.019/14 regulamentada, pelo Decreto Municipal

nº 143/2017, perfazendo o valor global de R\$ 41.800,00 (quarenta um mil e oitocentos reais).

Cornélio Procópio, 09 de maio de 2017.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 006/2017 – Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de chamamento público em favor da Organização da Sociedade Civil, ESPAÇO JOVEM EVOLUÇÃO, para celebração de parceira com o Município de Cornélio Procópio, através de Termo de fomento, nos moldes da Lei nº 13.019/14 regulamentada, pelo Decreto Municipal nº 143/2017, perfazendo o valor global de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).

Cornélio Procópio, 09 de maio de 2017.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 007/2017 – Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de chamamento público em favor da Organização da Sociedade Civil, INSTITUTO DE CÂNCER DE LONDRINA, para celebração de parceira com o Município de Cornélio Procópio, através de Termo de fomento, nos moldes da Lei nº 13.019/14 regulamentada, pelo Decreto Municipal nº 143/2017, perfazendo o valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Cornélio Procópio, 09 de maio de 2017.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 008/2017 – Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de chamamento público em favor da Organização da Sociedade Civil, LAR SÃO VICENTE DE PAULO, para celebração de parceira com o Município de Cornélio Procópio, através de Termo de fomento, nos moldes da Lei nº 13.019/14 regulamentada, pelo Decreto Municipal nº 143/2017, perfazendo o valor global de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).

Cornélio Procópio, 09 de maio de 2017.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 009/2017 – Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de chamamento público em favor da Organização da Sociedade Civil, INSTITUTO PIO XII, para celebração de parceira com o Município de Cornélio Procópio, através de Termo de fomento, nos moldes da Lei nº 13.019/14

regulamentada, pelo Decreto Municipal nº 143/2017, perfazendo o valor global de R\$ 9.370,00 (Nove mil, trezentos e setenta reais).

Cornélio Procópio, 09 de maio de 2017.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 010/2017 – Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de chamamento público em favor da Organização da Sociedade Civil, MITRA DIOCESANA DE CORNÉLIO PROCÓPIO, para celebração de parceira com o Município de Cornélio Procópio, através de Termo de fomento, nos moldes da Lei nº 13. 019/14 regulamentada, pelo Decreto Municipal nº 143/2017, perfazendo o valor global de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Cornélio Procópio, 09 de maio de 2017.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 011/2017 – Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de chamamento público em favor da Organização da Sociedade Civil, ORAR – ORGANIZAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL E SOCIAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, para celebração de parceira com o Município de Cornélio Procópio, através de Termo de fomento, nos moldes da Lei nº 13. 019/14 regulamentada, pelo Decreto Municipal nº 143/2017, perfazendo o valor global de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

Cornélio Procópio, 09 de maio de 2017.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 012/2017 – Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de chamamento público em favor da Organização da Sociedade Civil, ASSOCIAÇÃO VIDANOVA, para celebração de parceira com o Município de Cornélio Procópio, através de Termo de fomento, nos moldes da Lei nº 13. 019/14 regulamentada, pelo Decreto Municipal nº 143/2017, perfazendo o valor global de R\$ 93.500,00 (Noventa e três mil e quinhentos reais).

Cornélio Procópio, 09 de maio de 2017.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

ATOS DO LEGISLATIVO

Compra Direta nº 037/2017

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: Adenilson Aparecido Pomini – CNPJ: 15.306.349/0001-23, referente a serviço de limpeza pesada, perfazendo um valor total de R\$ 2.589,00 (dois mil quinhentos e oitenta e nove reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 13 de junho de 2017.
HELVÉCIO ALVES BADARÓ
PRESIDENTE

Compra Direta nº 038/2017

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: José Borsalli – CNPJ: 21.132.593/0001-10, referente a Moção de Aplauso , perfazendo um valor total de R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 13 de junho de 2017.
HELVÉCIO ALVES BADARÓ
PRESIDENTE